



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 41/2025, de 10 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1833/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 411.390,90, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA

(Despesa 481) 02.051.15.451.1502.1563-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$100.364,63
(Despesa 481) (SF) - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.364,63
2.706.000.3110.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA

(Despesa 482) 02.051.15.451.1502.1564-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$200.662,11
(Despesa 482) (SF) - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.662,11
2.706.000.3110.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA

(Despesa 483) 02.051.15.451.1502.1565-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$110.364,16
(Despesa 483) (SF) - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	110.364,16
2.706.000.3110.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$100.364,63
(Despesa 0) (SF) - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.364,63
2.706.000.3110.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$200.662,11
(Despesa 0) (SF) - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.662,11
2.706.000.3110.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$110.364,16
(Despesa 0) (SF) - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	110.364,16
2.706.000.3110.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL